



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Editalde Citação/Intimação nº 035/2026

Sessão do dia 05 de maio de 2026 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): JÉSSICA CAROLINA HEIN
Defensor(a) designado(a): ZEILA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 05 de maio de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpw8>

Autos nº 0256/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: GALO MARINGÁ X CITY LONDON – CAMPEONATO PARANAENSE – SUB20 – 1ª DIVISÃO – 2026

Data da Partida: 20/03/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): EDSON JOSÉ FERREIRA, técnico da EPD GALO MARINGÁ

Fundamento Legal: 258 -B e 258 do CBJD

foi expulso de forma direta, aos 10 minutos do 2º tempo, por “não respeitar os limites da área técnica indo em direção ao 4º árbitro contestar as decisões da arbitragem com palavras e gestos.”. Assim, o Denunciado praticou os ilícitos tipificados nos arts. 258-B e 258, ambos do CBJD.

Autos nº 0258/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CIANORTE x UNIÃO - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-20 2026 – 1ª DIVISÃO

Data: 21/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): RENAN AUGUSTO VENDRAME DA SILVA, Ex-preparador físico da EPD CIANORTE. (ATUALMENTE NA EPD LONDRINA)

Fundamento Legal: 258, 258-B e 254-A do CBJD.

foi expulso de forma direta por “sair de sua área técnica dizendo ‘vai tomar no seu cu, filho da puta, você vem aqui só pra nos complicar’ (1º FATO), após ser advertido com cartão vermelho ele invade o campo de jogo (2º FATO) próximo a área técnica e me agride com um empurrão, com as duas mãos na altura do meu peito. (3º FATO)” Com tais condutas, o membro da comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

técnica denunciado praticou os atos infracionais tipificados nos artigos 258 (1º FATO), 258-B (2º FATO) e 254-A (3º FATO), em concurso material (art. 184), todos do CBJD.

Autos nº 0263/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: RIO BRANCO X PARANÁ CLUBE - SEGUNDONA – 2026

Data: 21/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): JOÃO FELIPE, atleta da EPD PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 254 do CBJD

foi expulso de forma direta, aos 18 minutos do 2º tempo, por “atingir com as travas da chuteira o tornozelo do seu adversário na disputa da bola”. Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 254, §1º, I e II ambos do CBJD;

Denunciado(a): EPD RIO BRANCO

Fundamento Legal: 191, I e III, do CBJD

conforme constou do RDJ em anexo, “Durante o Hino nacional o aparelho apresentou problema não sendo possível terminar hino nacional e nem tocar o estadual.” Diante da falha técnica, a EPD desrespeitou o quanto previsto no artigo 64, §1º do RGCP2, assim como a Lei Estadual 15.570/2007. Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no art. 191, I e III do CBJD.

Autos nº 0308/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ESPORTE CLUBE FORTALEZA x ASSOCIACAO ESPORTIVA RENOVICENTE - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE B JUVENIL

Data: 21/03/2026 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): VÍCTOR HENRIQUE MACEDO MARCIANO, atleta da EPD FORTALEZA

Fundamento Legal: 254-A, do CBJD

tendo em vista a expulsão direta aos 36min do 2º tempo, pelos fatos narrados em Súmula, abaixo transcrito:
'Conduta violenta | Pisou no braço do jogador adversário no chão. De acordo com narrativa, a conduta do atleta configura agressão física, vez que, não estava em disputa da bola, e o atleta adversário estava no chão. Nesse sentido, configura a infração ao artigo 254-A, caput, do CBJD,

Publica-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Presidente da 2ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretario do TJD/PR